



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Grupo de Gestão da
Assistência Farmacêutica**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00002251/2023-77

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Pres. Antônio Carlos Albino

Assunto: OFICIO 488/23 MOÇÃO 485 APELO PELA REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

Trata o presente de Of. PR-DL 488/2023, do Vereador Presidente Antonio Carlos Albino, da Câmara Municipal de Jundiaí, que encaminha Moção nº 485/2023 de autoria do Vereador Cícero Camargo da Silva, solicitando regularização do fornecimento de medicamentos de “alto custo” para a população de baixa renda, no município de Jundiaí.

Preliminarmente, a Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) de Campinas é a unidade de referência para distribuição dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Protocolos ao município de Jundiaí e regiões, os quais são responsáveis pela dispensação aos usuários cadastrados.

De acordo com as Portarias de Consolidação nº 02 e 06/2017, os medicamentos do CEAF são classificados em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde (MS), fornecido à Secretaria de Saúde da Saúde de São Paulo (SES/SP), sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante

transferência de recursos financeiros para aquisição pela SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade da SES/SP pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

Os medicamentos com Protocolos e Normas Técnicas Estaduais são financiados integralmente pela SES/SP.

Em atenção ao solicitado, informamos:

O município de Jundiaí comparece na FME Campinas para retirada de medicamentos, considerando as "Boas práticas de distribuição do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Protocolos e Normas Técnicas Estaduais das Farmácias de Medicamentos Especializados aos Municípios", a que se refere à Deliberação CIB - 44, de 27-06-2019 (mais informações: <https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/pactuacoes-relativasaassistencia-farmaceutica>).

Todos os medicamentos solicitados foram fornecidos, com exceção de 4 itens, que aguardam entrega pelo Ministério da Saúde e/ou fornecedor:

Medicamento	Justificativa
ABATACEPTE 125 MG INJ (POR SERINGA PREENCHIDA)	Pendência de entrega do MS da Saúde 1º TRI/23. O MS informa em 30/01/23 -OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2023/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS - no qual informa que a disponibilidade de abatacepte, em ambas apresentações, variará globalmente em 2023. Dessa forma, o desabastecimento do medicamento permanecerá durante o referido ano, sem previsão de normalização. Em aquisição.
ACIDO ZOLEDRONICO 3.5 MG/100 ML (POR	

ACIDO ZOLEDRONICO 0,05 MG/ML (POR FRASCO DE 100 ML)	Sem demanda
ACITRETINA 25MG CAPS (A.CUSTO)	Dificuldade de aquisição devido a PERP 164/22 deserta. SES-EXP-2022/67651, deserto. PERP 293/2022 homologada em 11/04/2023. Em processo de aquisição, EXP-2023/44229. Em aquisição.
ADALIMUMABE 40 MG INJ SERINGA PREENCH-BIOSSIMILAR (B)	Abastecida
ALENTUZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA CONTENDO 1,2 ML)	Sem demanda
AMBRISENTANA 5MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	Abastecida
BUROSUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item recém-incorporado no CEAF, em distribuição apenas para os usuários cadastrados, visto que a programação é realizada por lista nominal.
BUROSUMABE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item recém-incorporado no CEAF, em distribuição apenas para os usuários cadastrados, visto que a programação é realizada por lista nominal.
CALCITRIOL 1,0 MCG INJETAVEL (POR AMPOLA)	Despadronizado
CLOROQUINA 250 MG (POR COMPRIMIDO)	Abastecida
DEFERASIROX 125MG-COMP	Atraso na entrega pelo Ministério da Saúde - programação 1º, 2º, 3º, 4º TRI/2022 e 1º e 2º TRI/2023. O processo aquisitivo emergencial do Ministério da Saúde restou fracassado - Nova tentativa de aquisição em andamento.
FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200 MCG	Abastecida

GLICOPIRRONIO, BROMETO 63 MCG (EQUIVALENTE A 50 MCG DE GLICOPIRRONIO) - FRASCO	Sem demanda
INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML - ASPARTE	Abastecida
PALIVIZUMABE 100 MG PO LIOFILO SOL INJ (POR FRASCO AMPOLA)	Sem demanda
RITUXIMABE 500 MG INJ (F-AMP DE 50ML)(BIOSSIMILAR)	Abastecida
SES PALMIZUMABE 50 MG PO LIOFILO POR MG	Sem demanda
SEVELÂMÉR 400 MG - POR COMPRIMIDO	Despadronizado
SOMATROPINA HUMANA RECOMBINANTE 4UI (A.CUSTO)	Em distribuição por meio da fatura 2404005
TEOFILINA 100MG CAPS AÇÃO PROLONGADA (A.CUSTO)	Sem demanda
TEOFILINA 200MG CAPS AÇÃO PROLONGADA (A.CUSTO)	Sem demanda
TIOTRÓPIO 2,5 MCG DOSE / SOL. INALATÓRIA - 4ML	Despadronizado
TRIENTINA 250 MG (POR CÁPSULA)	Atraso na entrega pelo Ministério da Saúde - programação 4ºTRI/2022 e 1º e 2º TRI/2023 - Entrega parcial, em 29/05/23, pelo Ministério da Saúde junto ao almoxarifado central SES/SP. Em distribuição
UMECLIDINO, BROMETO 74020 MCG	Despadronizado

(EQUIVALENTE A 62,5 MCG DE UMECLIDINO)- POR FRASCO	
UPADACITINIBE 15 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Atraso na entrega da pauta do 2º tri/2023 pelo Ministério da Saúde - Aguardando agendamento de entrega pelo Ministério da Saúde junto ao almoxarifado central SES/SP.

Reiteramos que é realizado o monitoramento sistemático do abastecimento dos medicamentos na rede pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF). Para os medicamentos em situação crítica de abastecimento, são identificados e avaliados os motivos de falta ou atraso na entrega, com a definição de ações preventivas e corretivas visando à manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, a saber:

Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;

Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;

Realização de reunião com fornecedores, estimulando maior participação nos processos licitatórios e comprometimento para o cumprimento dos compromissos assumidos;

Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinentes.

Realização de intervenções junto ao MS e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;

Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica dos resultados semanalmente;

Remanejamento de medicamentos entre unidades.

Quanto aos **medicamentos oncológicos** são distribuídos diretamente aos hospitais credenciados. Em relação ao município de Jundiaí, o Hospital São Vicente de Paula que é credenciado.

Ressalte-se que o estoque do hospital mencionado está regular.

Ainda, informamos que, quinzenalmente, são fornecidas para a rede, aos Núcleos de Assistência Farmacêutica (NAF), aos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) em articulação com a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), dentre outras informações referentes ao andamento dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, bem como prazo para regularização do abastecimento. Tais informações são divulgadas aos municípios, por intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) e por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados, e aos pacientes por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados e Farmácias Municipais.

Frisamos que a CAF não tem medido esforços para manter o abastecimento regular dos itens nas farmácias para atendimento da população. Tem sido realizadas diversas ações junto aos Núcleos de Assistência Farmacêutica/DRS (reuniões, emissão de boletins de monitoramento do abastecimento, divulgação de notas técnicas, entre outras), visando o aprimoramento contínuo do monitoramento do abastecimento de medicamentos em toda cadeia, desde a farmácia, passando pelo âmbito regional até o nível central. Ressalta-se a importância das equipes de Assistência Farmacêutica regional (NAF/DRS e Farmácias) nas ações de monitoramento do abastecimento, pois é necessário que as mesmas estejam sempre atentas para atualização sistemática das informações veiculadas pela CAF nas reuniões mensais junto aos municípios, nos boletins de abastecimento, entre outros, para que realizem a gestão adequada destas informações, dialogando com os demais atores envolvidos na cadeia de abastecimento e principalmente garantindo que os pacientes saiam devidamente orientados no atendimento realizado pelas Farmácias.

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Restitua-se ao Gabinete do Secretário por meio da Assistência Técnica Administrativa 1 (GS/ATA1) para ciência e no que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **Geuza Ramos Rodrigues, Diretor Técnico de Saúde III**, em 16/06/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754267** e o código CRC **3CF9000A**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00002251/2023-77

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Pres. Antônio Carlos Albino

Assunto: Regularização do fornecimento de medicamentos de alto custo.

Versa o presente processo de solicitação formulada pelo Vereador Presidente Antônio Carlos Albino, da Câmara Municipal de Jundiaí, que encaminha Moção nº 485/2023 de autoria do Vereador Cícero Camargo da Silva, solicitando regularização do fornecimento de medicamentos de alto custo para a população de baixa renda, no município de Jundiaí.

A solicitação em apreço foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Regiões de saúde, órgão desta pasta, que se manifestou por meio do Despacho: nº 0754267, encartado às fls. retro, que presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.

Devidamente instruído, restitua-se os autos à **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Eudes Quintino de Oliveira Júnior
Chefe de Gabinete



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5014366** e o código CRC **918A82A9**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00002251/2023-77

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Pres. Antônio Carlos Albino

Assunto: OFICIO 488/23 MOÇÃO 485 APELO PELA REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

Ao Senhor

Antônio Carlos Albino

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 488/2023, no que se refere à solicitação de regularização do fornecimento de medicamentos de alto custo.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 18/08/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5166582** e o código CRC **46F2FEF2**.